NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.943 DE 21/12/2005

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado 01 (um)cargo técnico isolado de advogado municipal para atuar junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Por sua natureza técnica, classifica-se como sendo padrão C.I. cuja remuneração corresponde ao padrão CC.aa, com vencimento de R$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças